



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

EMENDA MODIFICATIVA 05/2022
Ao Projeto de Lei do Executivo nº 107/2021
De 03 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias Público Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Querência-MT e dá outras providências”.

Fica alterado o Art.9º do projeto de lei do Executivo 107/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) será composto pelos seguintes membros:

- I — Prefeito Municipal (presidente do Conselho).
- II — Secretário Municipal de Finanças;
- III — Secretário de Administração e Planejamento;
- IV — 2 (dois) membros da sociedade civil de livre escolha do Prefeito Municipal;
- V — 5 (cinco) vereadores de livre escolha do presidente da câmara municipal;

§ 1º - Caberá ao Prefeito Municipal nomear, entre os membros do Conselho, na sua ausência ou impedimento, o substituto e respectivos suplentes.

§ 2º - O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.



Marcos Amorin
Vereador PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 115/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 10:40
Legislativo

Justificativa

A Emenda Modificativa proposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 107/2021, se faz necessária para que se possa realizar melhor adequação ao quadro de membros conselho incluindo membros da sociedade civil e vereadores da câmara municipal.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066